



PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 16 / 02 / 2018
Registrado no livro nº 10
As Fis. 15
Em: 16 / 02 / 2018

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Construindo um Novo Tempo"
ADM 2017/2020

Lei nº 217/2018.

Tupirama – TO, 16 de Fevereiro de 2018.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor do Município de Tupirama – TO, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

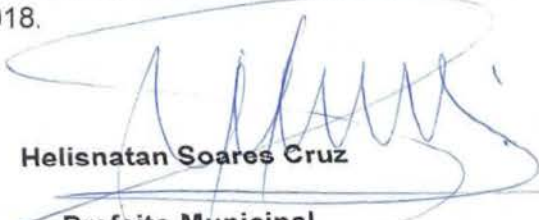
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 6,81 % no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo da Lei nº 161/2016, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 3º - Em função das alterações feitas da presente lei fica alterado o anexo da Lei nº 161/2016, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018, conforme anexo único desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.


Helisnatan Soares Cruz

Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mun. aprovou e
Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito
Mun. sanciono e promulgo a seguinte Lei
Lei Nº 217/2018 de 16/02/2018